



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS DO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois, às oito horas e trinta  
2 minutos, o Conselho Universitário (Consuni) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
3 (Ufersa) reuniu-se de forma híbrida (com conselheiros presentes à sala de Reuniões dos  
4 Conselhos Superiores e também remotamente), sob a presidência da reitora, **Ludimilla**  
5 **Carvalho Serafim de Oliveira**, para deliberar sobre a pauta da terceira reunião ordinária de  
6 dois mil e vinte e dois. Estiveram presentes os conselheiros representantes docentes: Centro  
7 Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Francisco Edcarlos Alves Leite** e **Samuel Oliveira de**  
8 **Azevedo**; Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Hudson Pacheco Pinheiro** e **Daniel**  
9 **Freitas Freire Martins**; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): **Wesley de Oliveira**  
10 **Santos** e **José Flávio Timóteo Júnior**; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Kátia**  
11 **Cilene da Silva Moura**; Centro de Ciências Agrárias (CCA): **Daniel Valadão Silva** e **Rui Sales**  
12 **Junior**; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): **Sidnei Miyoshi Sakamoto**; Centro  
13 de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH): **Ulisses Levy Silvério dos Reis** e  
14 **Ângelo Magalhães Silva**; Centro de Engenharias (CE): **Rodrigo Nogueira de Codes** e  
15 **Alexandre José de Oliveira**; representantes técnico-administrativos: **Jalmir Dantas de**  
16 **Araújo**, **Gilcilene Lélia Souza do Nascimento** e **Maria Kaliane de Oliveira Moraes**;  
17 representantes discentes: **Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira** e **Maria Vitoria Freire de**  
18 **Souza**; representante da comunidade: **Paulo Caetano Davi**. Conselheiro com falta justificada:  
19 **Lázaro Fabrício de França Souza**. **PAUTA: PRIMEIRO PONTO:** Apreciação e deliberação  
20 sobre as atas da 7ª reunião ordinária de 2021 e 1ª reunião ordinária de 2022; **SEGUNDO**  
21 **PONTO:** Apreciação e deliberação sobre processos de afastamento; **TERCEIRO PONTO:**  
22 Apreciação e deliberação sobre processo de redistribuição, conforme resolução do Consepe;  
23 **QUARTO PONTO:** Apreciação e deliberação sobre indicação da composição dos  
24 representantes externos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, conforme  
25 Memorando Eletrônico nº 64/2022 – GR; **QUINTO PONTO:** Apreciação e homologação do  
26 resultado retificado do Edital - 030/2021, que trata da homologação do Concurso Público para  
27 Professor Efetivo para as disciplinas: Estatística. Matemática (Pau dos Ferros), conforme  
28 Memorando Eletrônico nº 28/2022 – CPPS; **SEXTO PONTO:** Apreciação e deliberação sobre a  
29 Manifestação nº 116/2022 da Ouvidoria, encaminhada através do Despacho nº 05-2022 da  
30 Assessoria Especial da Reitoria; **SÉTIMO PONTO:** Apreciação e deliberação sobre o  
31 Memorando Eletrônico nº 167/2022 – Progepe; **OITAVO PONTO:** Apreciação e deliberação  
32 sobre minuta de resolução que dispõe sobre a criação da Livraria universitária da Ufersa;  
33 **NONO PONTO:** Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que altera a redação do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

34 artigo 2º da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2009, de 13 de março de 2009, que cria a  
35 Editora Universitária da UFERSA - EDUFERSA, órgão suplementar vinculado à Reitoria;  
36 **DÉCIMO PONTO:** Outras ocorrências. PRIMEIRA SESSÃO: Tendo constado o quórum legal, a  
37 presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, declarou aberta a reunião.  
38 Foi analisada a justificativa de ausência do conselheiro: Lázaro Fabrício de França Souza. A  
39 justificativa de ausência foi aprovada. A Presidente do Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim**  
40 **de Oliveira**, também justificou sobre a ausência do conselheiro Esaú Castro de Albuquerque  
41 Melo, que possui portaria de afastamento e não pode mais continuar como membro do  
42 conselho, afirmando que será substituído pelo conselheiro Jalmir Dantas de Araújo, que agora  
43 será representante titular. Logo após a pauta foi lida e colocada em discussão. O conselheiro  
44 **Ulisses Levy Silvério dos Reis** falou que nos últimos dias a comunidade acadêmica recebeu  
45 a notícia de que foi anulada a portaria 78, de 21 de fevereiro de 2022, que visava a  
46 regulamentar o passaporte vacinal para servidores da instituição, mantendo-se a exigência do  
47 passaporte para os discentes. Disse, sem entrar no mérito, que entende que cabe ao conselho  
48 entrar no debate sobre o tema, e propôs a inserção de um ponto de pauta sobre a questão, a  
49 saber: “apreciação e deliberação sobre a anulação do despacho decisório da Reitoria não  
50 numerado de 24 de março de 2022 e da portaria número 157 de 24 de março de 2022, com  
51 repriminção dos efeitos da portaria número 76 de 21 de fevereiro de 2022”. A Presidente do  
52 Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, informou que já foi encaminhada à  
53 Secretaria dos Órgãos Colegiados – SOC, uma alteração da minuta com base na alteração que  
54 foi proposta, de forma que os três grandes grupos da comunidade universitária: os que se  
55 vacinaram, os que não se vacinaram por comorbidades e os que não querem se vacinar por  
56 opção, possam ser contemplados. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** falou que  
57 gostaria de propor uma inclusão de ponto de pauta, já encaminhada a todos os conselheiros,  
58 relacionada a uma homenagem ao servidor Jansen Câmara Bezerra, ex-servidor do *Campus*  
59 Angicos, que faleceu em um acidente de trânsito há alguns anos atrás. Informou, também, que  
60 gostaria de solicitar exclusão do ponto de pauta nº 6, em virtude de existir uma denúncia na  
61 ouvidoria relacionada à adequação de espaço no Consuni, encaminhada para o conselho.  
62 Ressaltou que entende que o Consuni cumpriu com sua obrigação e dever de elaborar normas  
63 para que as reuniões acontecessem. Disse que a queixa não recai no Consuni e sim na gestão  
64 da instituição. Explicou que no teor da denúncia existem citações de “nós, servidores da  
65 Ufersa”, quando a categorização do usuário é da comunidade externa. Falou que leu algo que  
66 considera grave, que dizia que os “técnicos administrativos não denunciam por medo de serem  
67 perseguidos”, e então questionou se seria o Consuni quem poderia perseguir o usuário.  
68 Solicitou, ainda, a exclusão do sétimo ponto de pauta, em que a Progepe faz uma consulta ao  
69 Consuni sobre como proceder com relação à utilização de divisórias de acrílico, por entender



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

70 que a procedência sobre esse tipo de situação deve ser decidida pela gestão, e não cabe ao  
71 Conselho dizer à Progepe como resolver esse tipo de ação. O conselheiro **Rui Sales Junior**  
72 falou que gostaria de fazer uma contraposição sobre o pedido de retirada de pauta do ponto 6,  
73 e que entende que o Conselho precisa discutir essa situação, pois, sobre o questionamento da  
74 Prograd, não foi discutida a condição de operacionalização dessa decisão. Disse que o  
75 Conselho teria que dar o exemplo, pois a decisão do Consuni sobre realização de reuniões  
76 presenciais não está sendo cumprida, em razão de se estar fazendo reuniões híbridas.  
77 Ressaltou que é favorável às reuniões híbridas, mas que é necessário reanalisar a decisão,  
78 pois o Conselho não está cumprindo sua decisão de reuniões totalmente presenciais. Informou  
79 que é favorável à discussão do ponto 6. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis**  
80 esclareceu que, nas últimas duas reuniões, depois da decisão sobre o formato presencial das  
81 reuniões do Conselho, o conselheiro Rui Sales Junior não esteve presente na penúltima, e ele  
82 sim, enquanto que, na última, ele não esteve presente, e o conselheiro Rui Sales Junior sim.  
83 Disse que quando houve a discussão sobre a possibilidade da participação online da  
84 conselheira Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira, apresentou o decreto nº 10.416/2020, que, no  
85 seu artigo 1º, parágrafo único, especifica que em qualquer reunião da administração pública,  
86 será permitida a participação por videoconferência, independente da vontade do presidente do  
87 conselho ou do seu corpo colegiado. Explicou que a votação sobre a participação da  
88 conselheira Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira foi simbólica. Ressaltou que, por mais que as  
89 reuniões sejam ordinárias, a possibilidade de participação híbrida vem diretamente da  
90 presidência. A conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Moraes** disse, sobre a discussão a  
91 respeito da retirada do ponto de pauta, que entende que cabe ao Conselho realizar o processo,  
92 principalmente de forma normativa e através de relatorias, e o processo de execução deve ficar  
93 a cargo da gestão. Falou que a fala do conselheiro Rui Sales Junior soou como se o Conselho  
94 estivesse criando distorções ou não cumprindo as decisões do próprio Conselho. A conselheira  
95 **Maria Vitoria Freire de Souza** solicitou inclusão de ponto de pauta da situação da Professora  
96 Nilza Dutra Alves e das disciplinas Terapêutica Veterinária, Toxicologia Veterinária e Clínica  
97 Médica de Pequenos Animais. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** ressaltou que  
98 entende que a disposição da bancada do Conselho era mais segura e confortável como na  
99 formação que tinha anteriormente a atual, e que com relação à discussão do ponto 6, bastaria  
100 apenas a readequação da bancada do Conselho. Falou que, com relação à solicitação de  
101 inclusão de ponto de pauta da conselheira Maria Vitoria Freire de Souza, sugere que a  
102 solicitação seja incluída na próxima reunião com documentação para poder ser analisada pelo  
103 Consuni. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** falou que o conselheiro Rui Sales  
104 Junior está correto, mas o que está ocorrendo é que existe uma denúncia na Ouvidoria e  
105 demanda uma resposta. Disse que, aparentemente, o chamado foi encaminhado para o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

106 Consuni produzir uma resposta para a Ouvidoria. Ressaltou que entende que a gestão  
107 encaminhou para o Conselho produzir uma resposta, mas compreende que quem deve realizar  
108 a resposta é a gestão. O conselheiro **Alexandre José de Oliveira** disse que gostaria de se  
109 manifestar sobre o fato da Presidente do Conselho, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira não  
110 estar usando máscara e, apesar de ter realizado uma justificativa no início da reunião, não  
111 compreende que seja seguro o fato de alguém permanecer num ambiente fechado sem o uso  
112 da máscara de proteção. Falou que o uso da máscara é imperativo e é uma norma já  
113 pacificada na instituição, e que se há algum óbice para algum conselheiro não poder usar  
114 máscara, que esse conselheiro não participe. Ressaltou que, em continuando dessa forma,  
115 pediria que a reunião fosse suspensa até todos estarem realizando o uso das máscaras. A  
116 Presidente do Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** informou que estaria  
117 recolocando a máscara. O conselheiro **Sidnei Miyoshi Sakamoto** encaminhou para que, caso  
118 o conselho aprove as inclusões de pontos de pautas do conselheiro Ulisses Levy Silvério dos  
119 Reis e da conselheira Maria Vitoria Freire de Souza, que eles fossem realocados para o início  
120 das discussões em virtude da repercussão desses pontos já estar acontecendo. O conselheiro  
121 **Wesley de Oliveira Santos** pediu para ser realizada uma retificação na redação do ponto  
122 cinco, modificando o número do edital para “009/2021”. Falou que, com relação ao formato das  
123 reuniões, houve uma reunião extraordinária e alguns conselheiros participaram de forma  
124 híbrida porque não foi possível a reunião terminar no mesmo dia, e, por esse motivo, na  
125 segunda sessão, foi necessário participar *on-line*. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos**  
126 **Reis** apresentou proposta de inserção de ponto de pauta “apreciação e deliberação sobre a  
127 anulação do despacho decisório da Reitoria, não numerado, de 24 de março de 2022 e da  
128 portaria nº 157, de 24 de março de 2022, com repriminção dos efeitos da portaria nº 76, de 21  
129 de fevereiro de 2022”. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**,  
130 colocou em votação a proposta de inserção de ponto de pauta proposta pelo conselheiro  
131 Ulisses Levy Silvério dos Reis, que foi aprovada com um voto contrário e uma abstenção. A  
132 conselheira **Kátia Cilene da Silva Moura** justificou seu voto, argumentando que a decisão da  
133 reitoria foi baseada em um parecer da Procuradoria Jurídica sobre a inconstitucionalidade da  
134 solicitação de passaporte vacinal. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de**  
135 **Oliveira**, colocou em votação a proposta de retirada do ponto seis da pauta da reunião,  
136 proposta pelo conselheiro Francisco Edcarlos Alves Leite, que foi aprovada com dois votos  
137 contrários e cinco abstenções. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de**  
138 **Oliveira**, colocou em votação a proposta de retirada de ponto sete da pauta da reunião,  
139 proposta pelo conselheiro Francisco Edcarlos Alves Leite, que foi aprovada com um voto  
140 contrário e três abstenções. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** propôs a inclusão  
141 de ponto de pauta relativo à homenagem ao servidor Jansen Câmara Bezerra, ex-servidor do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

142 *Campus* Angicos. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou  
143 em votação a proposta de inclusão de ponto de pauta da reunião, proposta pelo conselheiro  
144 Francisco Edcarlos Alves Leite, que foi aprovada com uma abstenção. A conselheira **Maria**  
145 **Vitoria Freire de Souza** propôs a inclusão do ponto de pauta da situação da Professora Nilza  
146 Dutra Alves e das disciplinas Terapêutica Veterinária, Toxicologia Veterinária e Clínica Médica  
147 de Pequenos Animais. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**,  
148 colocou em votação a proposta de inclusão de ponto de pauta da reunião, proposta pela  
149 conselheira Maria Vitoria Freire de Souza, que foi aprovada com cinco votos contrários e quatro  
150 abstenções. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em  
151 votação a pauta da reunião, com as modificações aprovadas pelo Conselho, que foi aprovada  
152 por unanimidade. A pauta da reunião ficou assim estabelecida, depois das modificações:  
153 PAUTA MODIFICADA: **PRIMEIRO PONTO**: Apreciação e deliberação sobre as atas da 7ª  
154 reunião ordinárias de 2021 e 1ª reunião ordinária de 2022; **SEGUNDO PONTO**: apreciação e  
155 deliberação sobre a anulação do despacho decisório da Reitoria, não numerado, de 24 de  
156 março de 2022 e da portaria nº 157, de 24 de março de 2022, com repristinação dos efeitos da  
157 portaria nº 76, de 21 de fevereiro de 2022; **TERCEIRO PONTO**: Apreciação e deliberação  
158 sobre situação da Professora Nilza Dutra Alves e das disciplinas Terapêutica Veterinária,  
159 Toxicologia Veterinária e Clínica Médica de Pequenos Animais; **QUARTO PONTO**: Apreciação  
160 e deliberação sobre processos de afastamento; **QUINTO PONTO**: Apreciação e deliberação  
161 sobre processo de redistribuição, conforme resolução do Consepe; **SEXTO PONTO**:  
162 Apreciação e deliberação sobre indicação da composição dos representantes externos da  
163 Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, conforme Memorando Eletrônico nº  
164 64/2022 – GR; **SÉTIMO PONTO**: Apreciação e homologação do resultado retificado do Edital -  
165 030/2021, que trata da homologação do Concurso Público para Professor Efetivo para as  
166 disciplinas: Estatística. Matemática (Pau dos Ferros), conforme Memorando Eletrônico nº  
167 28/2022 – CPPS; **OITAVO PONTO**: Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que  
168 dispõe sobre a criação da Livraria universitária da UFERSA; **NONO PONTO**: Apreciação e  
169 deliberação sobre minuta de resolução que altera a redação do artigo 2º da Resolução  
170 CONSUNI/UFERSA nº 004/2009, de 13 de março de 2009, que cria a Editora Universitária da  
171 UFERSA - EDUFERSA, órgão suplementar vinculado à Reitoria; **DÉCIMO PONTO**: Apreciação  
172 e deliberação sobre o Memorando Eletrônico nº 72/2022 – GR; **DÉCIMO PRIMEIRO PONTO**:  
173 Outras ocorrências. **PONTO UM**: A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de**  
174 **Oliveira**, colocou em discussão o primeiro ponto da pauta, em específico a ata da 7ª Reunião  
175 Ordinária do Consuni de 2021. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** falou que na linha  
176 521 há a grafia errônea da palavra “que” e pediu retificação. A presidente do conselho,  
177 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em votação a ata da 7ª Reunião Ordinária



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

178 do Consuni de 2021, que foi aprovada com duas abstenções. A presidente do conselho,  
179 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em discussão análise da ata da 1ª Reunião  
180 Ordinária do Consuni de 2022. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** falou que na linha 47  
181 há a menção de que a presidente do conselho colocou em votação a proposta do conselheiro  
182 Ulisses Levy Silvério dos Reis de inclusão de ponto de pauta, quando na verdade essa  
183 solicitação foi realizada pelo conselheiro Lázaro Fabrício de França Souza. A presidente do  
184 conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em votação a ata da 1ª Reunião  
185 Ordinária do Consuni de 2022, que foi aprovada com duas abstenções. **PONTO DOIS:** A  
186 presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em discussão o  
187 segundo ponto da pauta. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** falou que fará uma  
188 discussão em virtude de ter proposto o ponto de pauta. Disse que todos sabem como foi  
189 construída a exigência do passaporte vacinal tanto pra discentes quanto pra servidores da  
190 instituição. Falou que não pôde estar na última reunião, quando o passaporte vacinal foi  
191 discutido e aprovado. Disse que, em conversas privadas com colegas do Consepe ao fim do  
192 ano passado, comentava que achava complicado aquele conselho (Consepe) regulamentar  
193 passaporte vacinal para servidores, em virtude da legislação funcional de servidores, afastando  
194 do Consepe a discricionariedade de decidir sobre o tema. Falou que o Consuni foi ágil e pautou  
195 a resolução de retorno, o que foi regulamentado. Ressaltou que a portaria 76, de 21 de  
196 fevereiro, levava em consideração resoluções do Consepe e não do Consuni, e que, na  
197 semana que passou, foi alertado que, em virtude de um parecer da Procuradoria Geral da  
198 União com atuação na Ufersa, a presidente revogou a portaria 76, através desse despacho de  
199 24/03/2022. Explicou que, tecnicamente, pelo fato de a portaria extrair seus efeitos de uma  
200 resolução do Consepe, entendeu que não há tantos problemas em analisar somente o  
201 despacho e a portaria. Disse que não é tão simples quando se verifica o contexto, pois à época  
202 que o despacho e a portaria 157/2022, ambos de 24/03/2022, foram emitidos, o Consuni já  
203 havia regulamentado a situação do passaporte vacinal, e o próprio parecer da Procuradoria  
204 com atuação na Ufersa afirma que não caberia ao Consepe fazer aquilo, porém o Consuni  
205 poderia fazê-lo. Disse que, pela leitura do parecer, percebeu-se que o próprio procurador é  
206 contra a instituição do passaporte vacinal para os servidores. Falou que é notório que o parecer  
207 da Procuradoria dá-se com base na portaria e decisão do Consepe e fecha os olhos para a  
208 decisão do Consuni. Afirmou que gostaria de saber a posição da presidente do conselho sobre  
209 uma proposta de alteração dessa normativa, e que se preocupa, no tocante à manutenção da  
210 situação de anulação da portaria 76/2022, com que a instituição passará alguns dias sem a  
211 obrigatoriedade por parte dos servidores, mantendo a falta de isonomia com os estudantes,  
212 que estão obrigados a apresentar o passaporte; e a segunda coisa é que a portaria não  
213 poderia ter levado em consideração a resolução do Consepe em detrimento da decisão do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

214 Consuni, que é o órgão que tem competência pra instituir esse passaporte vacinal para os  
215 servidores. Propôs que, enquanto não se avançar no debate de modificação da resolução,  
216 reprimine-se a portaria 76/2022 para que, enquanto não houver atualização necessária, o  
217 passaporte vacinal possa ser obrigatório para todos. A Presidente do Conselho, **Ludimilla**  
218 **Carvalho Serafim de Oliveira** disse que se preocupa com a maneira como a decisão pode ser  
219 realizada, no que diz respeito à imposição da mesma para com a comunidade universitária.  
220 Falou que se deparou com uma situação de mais de duzentos servidores da instituição que  
221 não apresentaram o passaporte vacinal. Explicou que a não apresentação de passaporte  
222 vacinal como critério para demissão precisa ser solucionado. Ressaltou que nunca foi contra a  
223 vacina e vacinou-se na primeira leva da vacinação por que possui comorbidades. Disse que foi  
224 necessário fazer esse pleito junto à procuradoria federal e entende que não há sustentabilidade  
225 jurídica para manter a portaria. Explicou que já foi encaminhada para relatoria uma alteração  
226 para a normativa, de forma que contemple os três grandes grupos: as pessoas que defendem a  
227 vacina, os que não podem se vacinar porque têm problemas de saúde e os que são contra a  
228 vacinação. Falou que as providências para as alterações necessárias das normativas sobre  
229 exigência de passaporte vacinal para comunidade universitária já foram despachadas na SOC  
230 para relatoria. A Presidente do Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, solicitou a  
231 participação com fala do Assessor Jurídico, o professor Rodrigo de Almeida Leite, e colocou  
232 em votação a solicitação, a qual foi aprovada com um voto contrário, uma abstenção e os  
233 demais favoráveis. O Assessor Jurídico **Rodrigo de Almeida Leite** disse que, com relação à  
234 relatoria, a resolução do Consuni determinou que a portaria 76/2022 fosse transformada em  
235 minuta e, dessa forma, foi distribuída para relatoria. Explicou que, como houve revogação da  
236 portaria, foi necessário suspender a elaboração da nova resolução e, ao mesmo tempo, foi feita  
237 uma nova minuta de alteração com a mesma matéria e encaminhada para relatoria. O  
238 conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** falou que o Consepe emitiu uma portaria que foi  
239 decisão daquele Conselho, e somente quem poderia anular uma decisão do Consepe seria o  
240 próprio conselho ou o Consuni. Disse que a decisão da Reitoria em revogar uma portaria  
241 aprovada pelo Consepe foi um ato ilegal. Ressaltou que o Regimento possibilita à Reitoria  
242 vetar atos dos conselhos no prazo de cinco dias e remeter de volta ao conselho que emitiu a  
243 decisão, o que não aconteceu na situação em tela. Afirmou que se pode inferir que a decisão  
244 de veto foi tomada tomando-se por base o parecer do procurador, mas esse parecer não tem  
245 força executória maior que decisões dos conselhos. Falou entender que a tramitação correta,  
246 interpretando o regimento, é que a gestão poderia vetar o ato e remetê-lo de volta ao Consepe,  
247 e que a anulação foi um ato ilegal. A conselheira **Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira** falou  
248 que faria alguns comentários sobre o ponto, e que o primeiro deles é a forma como a  
249 comunicação foi realizada, pois o primeiro ato depois que a portaria foi formalizada foi uma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

250 publicação no site da instituição dizendo: “está revogado o passaporte vacinal”. Ressaltou que  
251 por mais que exista uma resolução do Consuni, pondo em vigor o passaporte vacinal, como  
252 também uma instrução normativa da Progepe sobre o mesmo tema, foi causada uma celeuma  
253 e instabilidade muito grande na comunidade universitária. Disse que, por mais que essa notícia  
254 tenha sido apagada *a posteriori* e depois colocada uma retificação sobre a mesma, no final de  
255 semana, a docente Nilza Dutra Alves, informou no Sigaa dos estudantes das disciplinas que  
256 ela leciona, que ela voltaria a dar aulas no dia de ontem, por que de acordo com uma decisão  
257 da Reitoria, o passaporte vacinal não estaria sendo requerido. Falou que a professora Nilza  
258 Dutra Alves veio dar aulas no dia ontem, mesmo não estando vacinada e à revelia da  
259 resolução do Consuni e instrução normativa da Progepe. Explicou que informou à Reitoria, à  
260 Prograd e à chefia de departamento da docente, que é a chefe do Departamento de Ciências  
261 Agronômicas e Florestais, que somente este último deu retorno sobre o informe, afirmando o  
262 entendimento de que a portaria teria sido revogada e a professora estaria apta a realizar a  
263 disciplina. Falou que o caso é muito grave e perguntou se a gestão ou a Prograd sabiam da  
264 decisão da professora ou da decisão da chefia do departamento de permitir que ela lecionasse,  
265 e qual opinião sobre a questão, pois há uma normativa válida sendo frontalmente confrontada.  
266 Ressaltou que há outra questão muito mais grave, que é o risco a que os estudantes foram  
267 expostos, pois os alunos tiveram que confrontar com uma docente em sala de aula que não  
268 estava vacinada. A Presidente do Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**,  
269 respondendo ao questionamento, afirmou que tem um número informado oficialmente pela  
270 Progepe, de 118 docentes do magistério superior, e que não tem como verificar se todos esses  
271 docentes fizeram a mesma coisa. Ressaltou que para realizar essa verificação, respeitando o  
272 princípio da impessoalidade, teria que analisar na lista desses 118 docentes. Disse que está  
273 aguardando um número, da Progepe, para saber se foi reduzido ou permanece o mesmo.  
274 Informou que a docente em questão está sendo citada. A conselheira **Ana Flávia Oliveira**  
275 **Barbosa de Lira** falou que existe uma denúncia com relação a um servidor específico e que a  
276 gestão precisa averiguar com base no documento. Disse que gostaria de aproveitar a presença  
277 da professora Kátia Cilene da Silva Moura, e questioná-la sobre se a Prograd já tinha ciência  
278 do fato e se houve alguma discussão com a chefia imediata da docente. A conselheira **Kátia**  
279 **Cilene da Silva Moura** falou que no final de semana foi informada pela chefia do departamento  
280 que, a partir da revogação, voltaria as suas atividades na segunda-feira e comunicou o fato à  
281 Progepe, que é quem é responsável pela gerência dos servidores. O conselheiro **Francisco**  
282 **Edcarlos Alves Leite** falou que a resolução do Consuni estabelece que é preciso ter o  
283 passaporte vacinal, e mesmo assim a Prograd permitiu, e gostaria de questionar sobre essa  
284 situação. A conselheira **Kátia Cilene da Silva Moura** informou que a gestão dos servidores  
285 não é da Prograd e sim da Progepe. O conselheiro **Samuel Oliveira de Azevedo** falou que





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

286 gostaria de registrar que recebeu uma lista da Progepe com os servidores que apresentaram o  
287 passaporte vacinal. Disse que foi um dos servidores que apresentou o passaporte vacinal, mas  
288 não constava seu nome, assim como de alguns outros servidores que não estão na lista.  
289 Ressaltou que apresentou cópias diretamente para a Pró-Reitora da Progepe, e que percebeu  
290 que houve uma situação de que, quando estava realizando o preenchimento do envio do  
291 passaporte, a Professora Jacimara Villar Forbeloni realizou seu cadastro em um computador  
292 que estava logado com o seu email, o que pode ter ocasionado alguma inconsistência no  
293 momento do envio. Disse que isso pode ter acontecido com outras pessoas de outros *campi*. O  
294 conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** disse que a motivação da proposição é que não  
295 haja, momentaneamente, falta de efetividade sobre o passaporte vacinal, pois a resolução não  
296 foi regulamentada por parte da reitoria. Falou que se preocupou, à época, com o fato da  
297 expressão “demissão” estar contida na norma, por que não é preciso estar, haja vista quem  
298 regula descumprimento de servidor público é a Lei nº 8.112/90. O Conselheiro **José**  
299 **Domingues Fontenele Neto** falou que é conselheiro do Consepe, e que a motivação pra  
300 decisão do conselho em expressar a questão da “demissão”, é que houvesse uma norma  
301 equitativa, pois cobra-se dos discentes sua vacinação para que os professores se sintam  
302 seguros em sala de aula, e o contrário não poderia deixar de ser. Disse que o Consepe decidiu  
303 aprovar que a reitoria emitisse um *ad referendum* do Consuni, para que o ato da reitoria fosse  
304 apreciado na primeira reunião subsequente ao ato. Explicou que, dentre as questões que foram  
305 analisadas, explicitou-se a possibilidade de “exoneração”, e não determina que o indivíduo será  
306 “exonerado”. Ressaltou que em nenhum momento a norma realizada pelo Consepe disse que o  
307 indivíduo que não se vacinar “será” demitido, e sim que “poderá” ser demitido. O conselheiro  
308 **Sidnei Miyoshi Sakamoto** disse que gostaria de falar um pouco sobre a plausibilidade do  
309 texto do procurador que baseou a decisão da reitoria. Falou que é notório que o texto reproduz  
310 falas que é possível ver em circulação nos núcleos mais negacionistas. Ressaltou que em  
311 outros textos o procurador fala sobre “vírus da china”, “vacina experimental”, diz que o  
312 convencimento deve ser feito sobre a pertinência da vacinação e não a coerção das  
313 autoridades públicas. Explicou que se, 658 mil mortes não convencem a pessoa, deve-se  
314 pensar em outra forma de linguagem que essa pessoa entenda. Disse que a parte  
315 experimental de uma vacina chama-se de ensaios pré-clínicos, que posteriormente são  
316 realizados as fases de aprovação da vacina, que são estudos observacionais, feitos com  
317 grupos de voluntários, e observa-se se a vacina consegue induzir a proteção, mas antes disso  
318 ela é testada em animais e cultivos celulares. Ressaltou que a vacina não é experimental e não  
319 é uma questão de consumerismo. Falou que o procurador discorre sobre a segurança e das  
320 mortes que a vacina tem provocado, e que 210 milhões de doses foram aplicadas nos Estados  
321 Unidos e ocorreram três mortes, ainda sob investigação. Disse que o procurador falou que a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

322 imunidade natural é tão boa ou melhor que a induzida pela vacina, citando um estudo, mas que  
323 os dados são deturpados e não fala do período que o trabalho foi feito. Ressaltou que a  
324 presença de um colega que não apresenta o passaporte vacinal pode fazer com que alguém  
325 seja infectado, não fique doente, mas leve o vírus pra casa. O conselheiro **Rui Sales Junior**  
326 disse que sua fala é mais um questionamento ao conselheiro Sidnei Miyoshi Sakamoto, por  
327 fazer parte do Conselho de Biossegurança, no sentido de explicar sobre os “exames de PCR”,  
328 já que é possível transitar o mundo inteiro somente com um “exame de PCR”, e se esses  
329 exames tem validade. Falou que o segundo ponto que gostaria de questionar é que o Consuni  
330 é um conselho que preza pelos direitos das minorias, e questionou se é válido que as minorias  
331 que não querem se vacinar, devam ser punidas por isso. Ressaltou que o maior *shopping*  
332 *center* de Natal, há mais de dez dias que não cobra passaporte vacinal nem uso de máscaras,  
333 e, segundo a Secretaria de Saúde do Estado, faz dez dias que não foi registrados óbitos. O  
334 conselheiro **Sidnei Miyoshi Sakamoto** disse que o “exame PCR” é válido e libera as pessoas  
335 para viajar, desde que se faça o teste antes de viajar e depois de chegar ao destino. Falou que  
336 entende que há que ser rígido com relação a pandemias, e principalmente nas universidades,  
337 por que o ambiente acadêmico, que se configura como um *hub* que recebe gente de todas as  
338 partes, com riscos diferentes de estarem previamente infectadas, e se elas estiverem  
339 infectadas não há como saber qual variante. Explicou que as pessoas não estão sendo  
340 impedidas de trabalhar e entende que quem não quer ser vacinado, faça seu trabalho virtual de  
341 forma a não expor outras pessoas. Disse que há que se pensar no direito da maioria em não  
342 querer ser exposto por quem não está imunizado. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos**  
343 **Reis** falou que o termo minoria jamais poderia ser utilizado como foi no conselho, nesta  
344 sessão. Explicou que “minorias” não é um quantitativo pequeno de pessoas, quando se escuta  
345 esse termo sendo utilizado academicamente. Disse que a “minorias” é um agrupamento de  
346 pessoas que compartilham uma questão cultural comum, que se colocam na condição de  
347 subserviência frente a uma comunidade que oprime ou não deixa que essa condição seja  
348 expressa da melhor maneira possível. Falou que colocar pessoas que não querem se vacinar  
349 como sendo uma minoria, na forma como técnica e academicamente usamos a expressão  
350 “minorias”, é inadequado. A conselheira **Maria Kalliane de Oliveira Moraes** falou que a UFRN,  
351 além do passaporte vacinal, também tem protocolos de biossegurança para serem observados  
352 nas suas instâncias e ambientes, e que é indiferente o fato dela se localizar em Natal. O  
353 conselheiro **Paulo Caetano Davi** falou que o Consuni é um conselho legiferante, que o que  
354 está em discussão são as competências de cada ente com relação à adoção de normas  
355 referentes à vacinação e passaporte vacinal. Disse que as discussões sobre o tema no  
356 Conselho sempre recaem na condição de pessoas que não querem tomar vacinas, achando-se  
357 no direito de poder infectar outras pessoas, e, assim, sobreponem o seu direito ao direito da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

358 maioria das outras pessoas de quererem se proteger. O conselheiro **Ângelo Magalhães Silva**  
359 solicitou a ampla divulgação da decisão do conselho sobre o ponto, caso este seja aprovado. A  
360 presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em votação o ponto  
361 dois, que foi aprovado com dois votos contrários, uma abstenção e os demais favoráveis. O  
362 conselheiro **Rui Sales Junior** justificou seu voto informando que votou levando em  
363 consideração o parecer da Procuradoria. A conselheira **Kátia Cilene da Silva Moura** justificou  
364 o voto por que levou em consideração o seu voto contrário à inclusão do ponto de pauta.  
365 **PONTO TRÊS:** A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou  
366 em discussão o terceiro ponto da pauta. A conselheira **Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira**  
367 disse que trouxe esse ponto para discussão em virtude de que a situação relacionada a ele já  
368 chegou ao limite. Falou que os estudantes estão cansados de serem penalizados e nenhuma  
369 medida efetiva ser tomada pela instituição. Explicou que a docente, desde o semestre 2021.1,  
370 está sem ministrar uma única disciplina na graduação, prejudicando os estudantes, pois duas  
371 das três disciplinas que ela ministra são de semestres finais do curso de Medicina Veterinária.  
372 Ressaltou que foi preciso, no último semestre, ajuizar ação de obrigação de fazer contra a  
373 Universidade. Falou que mesmo assim a docente escolheu não dar as aulas, mesmo que o seu  
374 salário continuasse sendo pago, todos os meses, e, dessa forma, a instituição teve que  
375 realocar as disciplinas para outros professores, por mais que suas cargas horárias estivessem  
376 sobrecarregadas, de maneira a não prejudicar os discentes. Disse que a disciplina de  
377 Toxicologia Veterinária, uma das disciplinas que não foram realizadas desde o início da  
378 pandemia, tem crédito teórico de 60 horas, não tendo nenhum crédito prático, dessa forma,  
379 podendo ser empreendida totalmente remota, o que não aconteceu desde o início da  
380 pandemia. Falou que há outra situação, que é os estudantes estarem cansados de  
381 denunciarem e nada ser feito, como no caso de irem à ouvidoria e lá acontecer “a enrolação de  
382 sempre”. Explicou que o caso vai pras autoridades competentes, como chefia de  
383 departamento, Reitoria e Prograd, e sempre passam a responsabilidade de um pra outro. Falou  
384 que os estudantes em questão, que são 87 matrículas das três disciplinas, estão prejudicados  
385 por que já está perfazendo cerca de quatro semanas que a docente, apesar de ter ofertado as  
386 três disciplinas, não ministra nenhuma aula, porque só quer realizar as aulas em formato  
387 presencial, não está vacinada e, em tese, não pode estar em sala de aula, por mais que tenha  
388 dado aula no dia de ontem, e os estudantes ficaram quatro semanas sem ter acesso a  
389 nenhuma aula, e a docente sem enviar nenhuma justificativa. Explicou que, diante de toda essa  
390 situação, o caso foi encaminhado para a Reitoria, que ficou de solicitar um parecer da  
391 procuradoria sobre a situação. Falou que entende que é de competência da gestão pública  
392 abrir um processo de investigação ou sindicância, e a gestão tem ciência formal que o  
393 problema está ocorrendo. Disse que gostaria de realizar alguns questionamentos à gestão ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

394 à Prograd. Perguntou se já há um parecer da procuradoria sobre a situação. A Presidente do  
395 Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, falou que, pelo mecanismo que foi  
396 solicitado à Reitoria, também será respondido através dele, de maneira formal. A conselheira  
397 **Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira** disse que recebeu a informação no dia 23 de março, que  
398 a professora Nilza Dutra Alves teria comunicado ao Departamento de Ciências Agrônomicas e  
399 Florestais o seu afastamento para licença sem remuneração, e perguntou se a informação  
400 procede e se está na instância da Reitoria. A Presidente do Conselho, **Ludimilla Carvalho**  
401 **Serafim de Oliveira**, falou que, no que concerne aos atos da docente e suas tramitações  
402 internas, não se manifestará, pois diz respeito ao caráter pessoal e cabe somente a ela  
403 publicizar esses dados. A conselheira **Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira** questionou se a  
404 reitoria estaria ciente de que a docente, no presente semestre, ministra três disciplinas da  
405 graduação e um componente curricular na pós-graduação e que, caso o afastamento da  
406 docente seja aprovado, isso prejudicará a situação dos estudantes. A Presidente do Conselho,  
407 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, explicou que, por se tratar de uma informação de  
408 ordem pessoal e se estar numa reunião de conselho superior, aconselha-se a abertura de uma  
409 solicitação de informação formal e aí serão disponibilizadas as informações. A conselheira **Ana**  
410 **Flávia Oliveira Barbosa de Lira** perguntou se a reitoria está ciente de que na instituição não  
411 há docente com carga horária disponível para ministrar as disciplinas caso a professora Nilza  
412 Dutra Alves se ausente. A Presidente do Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**,  
413 respondeu que se envie uma solicitação de informação que será feita uma consulta no extrato  
414 de carga horária dos docentes lotados no departamento. A conselheira **Ana Flávia Oliveira**  
415 **Barbosa de Lira** indagou sobre se a reitoria tem conhecimento de que a docente não tem  
416 ministrado nenhum componente curricular na graduação desde o semestre 2020.1, ainda que  
417 pese que parte deles pudesse ser realizada de forma remota. A Presidente do Conselho,  
418 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, disse que atende, enquanto gestão, a princípios  
419 maiores, e cabe ao Departamento da docente informar sobre isso. A conselheira **Ana Flávia**  
420 **Oliveira Barbosa de Lira** disse que lamenta o fato da gestão se negar a responder os  
421 questionamentos, reafirmou a necessidade de tomada de providências com relação à questão,  
422 e frisou que agora todos estão cientes da situação em tela, reiterando que as medidas cabíveis  
423 sejam tomadas. O conselheiro **Samuel Oliveira de Azevedo** falou que entende a urgência do  
424 assunto em discussão e que é algo que necessita ter uma resolução, mas não se sente  
425 confortável de discutir o tema sem a Progepe e a própria docente. Disse que encaminha para  
426 que uma reunião extraordinária seja realizada com a presença da docente e da Progepe para  
427 que o assunto seja solucionado. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** disse que não  
428 possui nada pra analisar e não se sente seguro para analisar o ponto sem documentos sobre o  
429 tema. O conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** falou que é importante que os documentos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

430 relativos à situação do ponto sejam anexados, e é importante que os envolvidos participem da  
431 reunião para a discussão do tema. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** disse que  
432 entende que não há o que o Consuni discutir sobre o ponto, e acha que a gestão tem que  
433 resolver. Falou que não entende sobre a responsabilidade do Consuni sobre o tema. O  
434 conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** disse que gostaria de ter um esclarecimento sobre se o  
435 tema foi analisado pelo Consepe. Explicou que entende que não cabe ao Consuni decidir sobre  
436 esse tipo de situação. Falou que considera grave a situação de alunos sem aulas, mas  
437 compreende que a situação deve ser exaurida no que diz respeito a uma nova rodada de  
438 conversas, formalizadas, para depois o Consuni poder analisar. A conselheira **Ana Flávia**  
439 **Oliveira Barbosa de Lira** falou que entende que o conselho não deve deliberar agora sobre a  
440 questão, o que deve ser realizado pelas autoridades competentes. Explicou que o tema foi  
441 abordado no Consuni por que a situação está insustentável, pois desde o semestre de 2020.1  
442 há ausência de resposta efetiva. Disse que não há o que ser deliberado no Consuni, e o que é  
443 possível decidir hoje é solicitar que a gestão dê uma resposta efetiva sobre o caso. O  
444 conselheiro **Sidnei Miyoshi Sakamoto** lembrou que já foi decidida a normativa de exigência do  
445 passaporte vacinal e essa é uma medida que precisa ser implementada imediatamente. Falou  
446 que a situação foge da discussão sobre a docente estar ou não vacinada, e sim diz respeito ao  
447 que está previsto no art. 132 da lei 8.112/90, que é abandono de cargo, inassiduidade habitual,  
448 insubordinação grave em serviço. Disse que se a gestão contratar um professor substituto para  
449 o caso ficará configurado também crime de lesão aos cofres públicos. Explicou que o art. 117  
450 da mesma norma determina que, ao servidor, é proibido valer-se do cargo para lograr proveito  
451 pessoal ou de outrem, e entende que a docente está se valendo da autoridade de docente para  
452 atuar os alunos em risco sanitário. A conselheira **Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira**  
453 solicitou que a gestão comunique a docente e o departamento da mesma, que o passaporte  
454 vacinal é requerido pra todos na Instituição. O conselheiro **Samuel Oliveira de Azevedo**  
455 requereu que o seu encaminhamento fosse modificado para que a reunião fosse realizada  
456 extraordinariamente uma semana depois do comunicado ao docente, bem como ajuntada toda  
457 documentação necessária para análise do tema. O conselheiro **Alexandre José de Oliveira**  
458 falou que, caso a docente não esteja vacinada, não poderá participar pessoalmente da reunião,  
459 o que nessa situação, a mesma deverá participar da reunião remotamente. A presidente do  
460 conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em votação o encaminhamento  
461 para o ponto três proposto pelo conselheiro Samuel Oliveira de Azevedo, que foi aprovado com  
462 cinco votos contrários, quatro abstenções e os demais favoráveis. A presidente do conselho,  
463 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em discussão o quarto ponto da pauta.  
464 Falou que abre análise sobre o processo relacionado ao servidor Alexsandro Belém da Silva.  
465 Como não houve discussão sobre o processo, colocou em votação o ponto de pauta quatro,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

466 que trata sobre afastamento do servidor Alexsandro Belém da Silva, que foi aprovado com uma  
467 abstenção e os demais votos favoráveis. **PONTO QUATRO:** A presidente do conselho,  
468 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em discussão o quarto ponto da pauta, em  
469 específico o que trata sobre o processo relacionado à servidora Ana Cristina Girão e Silva. O  
470 conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** falou que gostaria de compreender sobre o  
471 afastamento da docente, a condição dela de estar cursando um Dinter (Doutorado  
472 Interinstitucional) da Ufersa com a Unicamp, e segundo o artigo 10, da Resolução  
473 Consuni/Ufersa 03/2018, o afastamento em regime de Dinter exige que haja uma previsão para  
474 o afastamento do discente para a localidade que oferta o curso no plano de curso dos trabalhos  
475 desenvolvidos pelo aluno. Falou que não viu esse documento no processo em análise. O  
476 conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** disse que na página 90 da pasta, onde a docente  
477 explica que a atual fase do projeto de pesquisa demanda planejamento de seu experimento o  
478 que justifica a sua ida a Campinas em São Paulo, sendo esse período um direito de  
479 afastamento de um ano, que a docente tem direito. A presidente do conselho, **Ludimilla**  
480 **Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em votação o encaminhamento para o ponto quarto,  
481 em específico o que trata sobre o processo relacionado à servidora Ana Cristina Girão e Silva,  
482 que foi aprovado por duas abstenções e os demais votos favoráveis. **PONTO CINCO:** A  
483 presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em discussão o  
484 quinto ponto da pauta. A conselheira **Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira** disse que há  
485 alguns pontos que não estão claros no processo da docente. Falou que a docente está  
486 ministrando três disciplinas, e que o artigo 18 da Lei 8.112/90, determina o remanejamento  
487 automático do docente redistribuído. Explicou que como não há nenhuma especificação na  
488 decisão do *Campus* Caraúbas sobre se já há algum docente já disponível pra realizar as  
489 disciplinas da docente, e para não prejudicar os estudantes, não seria o caso discutir a pauta  
490 somente mais próximo ao final do semestre. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** disse  
491 entender que é melhor realizar a discussão nesse momento, pois depois da decisão do  
492 conselho, o processo irá pra Brasília, e somente depois de uns dois meses, a redistribuição  
493 será aprovada. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou  
494 em votação o quinto ponto de pauta, que foi aprovado com três abstenções e os demais votos  
495 favoráveis. **PONTO SEIS:** A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**,  
496 colocou em discussão o sexto ponto da pauta, que, sem discussões, foi colocado em votação e  
497 aprovado com uma abstenção e os demais votos favoráveis. **PONTO SETE:** A presidente do  
498 conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em discussão o sétimo ponto da  
499 pauta. O conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** solicitou que fosse realizada uma retificação  
500 no título do ponto de pauta, mais especificamente no número do edital, onde se lê: “Edital –  
501 030/2021”, deve constar “Edital nº 009/2021”. Explicou que a necessidade de retificação se dá



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

502 em virtude de uma ação judicial que alterou a ordem de classificação e o número de candidatos  
503 classificados, mas que a mudança não atingiu o primeiro colocado que já se encontra em  
504 exercício. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em  
505 votação o sétimo ponto de pauta, que foi aprovado com uma abstenção e os demais votos  
506 favoráveis. **PONTO OITO:** A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**,  
507 colocou em discussão o oitavo ponto de pauta e submeteu à votação a participação com fala  
508 do servidor Wildoberto Batista Gurgel, que foi aprovada por unanimidade. O conselheiro **Daniel**  
509 **Freitas Freire Martins** falou que foi o relator da minuta de Criação da Livraria Universitária da  
510 Ufersa. Disse que é um documento bem curto e objetivo e tomou como base os documentos de  
511 criação e aprovação do regimento interno da Editora Universitária da Ufersa – Edufersa e,  
512 também da política editorial da Ufersa. Explicou que não percebeu nenhum problema e  
513 identificou que o documento está de acordo com o objetivo fim da minuta e opina  
514 favoravelmente ao texto da norma sem alterações. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves**  
515 **Leite** falou que o art. 2º, 3º e 4º especifica uma normativa sobre a livraria, e pergunta se é  
516 necessário realmente ter esses artigos, já que a minuta trata da criação da livraria. Disse que  
517 entende que esses artigos deveriam vir somente na regulamentação do setor. O docente  
518 **Wildoberto Batista Gurgel** disse que em virtude do direito que rege os atos administrativos,  
519 não se pode criar nenhum ente administrativo se não se especificar a função e seus  
520 regramentos. Falou que a resolução atende os critérios de natureza, função, ocupação no  
521 organograma da instituição e seu gerenciamento. Explicou que essa resolução foi elaborada  
522 para atender uma decisão desse mesmo colegiado de 2010. Ressaltou que a livraria já existe  
523 na prática, e que pediu para que a mesma parasse as suas ações em virtude da falta de uma  
524 resolução. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em  
525 votação o voto do relator da minuta de resolução que dispõe sobre a criação da Livraria  
526 Universitária da Ufersa, o que foi aprovado por unanimidade. **PONTO NOVE:** A presidente do  
527 conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em discussão o oitavo ponto de  
528 pauta. O conselheiro **Daniel Freitas Freire Martins** falou que foram feitas duas modificações  
529 no documento, a primeira alterando a redação do artigo segundo mencionando a  
530 “comercialização” que não existia, e a segunda que foi inserida a possibilidade de publicação  
531 de obras institucionais. Disse que o voto do relator é de aprovar o texto da norma sem  
532 alterações. O conselheiro **Rui Sales Junior** falou sobre a preocupação de não existir  
533 representantes substitutos na composição da Editora Universitária da Ufersa. O docente  
534 **Wildoberto Batista Gurgel** falou que o conselho serve a duas vertentes, que é a  
535 representação de áreas e que seja nomeado por ato da Reitoria. Disse que a Reitoria pode,  
536 discricionariamente, nomear titular e suplente, poderá fazê-lo sem alteração da norma, como  
537 também se desejar nomear somente um titular, da mesma forma e sem modificação da norma,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

538 poderá realizar a nomeação. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de**  
539 **Oliveira**, colocou em votação o voto do relator da minuta de resolução que dispõe sobre  
540 alteração da redação do artigo 2º da Resolução Consuni/Ufersa nº 004/2009, de 13 de março  
541 de 2009, o que foi aprovado por unanimidade. SEGUNDA SESSÃO: Tendo constado o quórum  
542 legal, a presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, declarou aberta a  
543 segunda sessão da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Universitário do ano de 2022. **PONTO**  
544 **DEZ**: A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em  
545 discussão o décimo ponto de pauta. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** falou que  
546 todos são cientes do falecimento do Servidor Jansen Câmara Bezerra no mês de julho de  
547 2019, num acidente de carro, quando o mesmo trafegava de sua residência na cidade de Assú,  
548 até o *Campus* Angicos. Disse que a morte do servidor comoveu a todos no *Campus* Angicos e  
549 que o mesmo era muito ativo e amigo, e devido as suas diversas atribuições do *campus*, onde  
550 exercia funções na parte financeira de pagamentos e, também, como coordenador de  
551 administração. Ressaltou que a gestão da Ufersa teria levado ao *Campus* uma proposta de  
552 homenagem, onde seria colocado o nome do servidor na Quadra Esportiva, que ainda estava  
553 em construção e em uma reunião do Conselho de Centro, deliberou-se que talvez não fosse  
554 adequada a homenagem nomeando uma quadra esportiva. Explicou que nessa mesma reunião  
555 fosse criada uma comissão para deliberar sobre a homenagem, que chegou à conclusão que a  
556 homenagem deveria ser a de dar o nome do servidor ao Prédio Administrativo, o que está  
557 sendo apresentado ao Conselho para deliberação. O conselheiro **Jalmir Dantas de Araújo**  
558 disse que agradece a lembrança da gestão em homenagear um técnico administrativo, e que a  
559 Ufersa está prestando uma justa homenagem. O conselheiro **Samuel Oliveira de Azevedo**  
560 disse que apesar de ter pouco contato com o Servidor Jansen Câmara Bezerra, pois atuava  
561 noutro prédio do *Campus*, lembrou que ele era uma pessoa sempre muito bem humorada.  
562 Falou que a homenagem é justa e que o *campus* ainda tem uma lacuna grande com a partida  
563 do servidor, tanto no que diz respeito à condição pessoal de cada uma das pessoas que lidava  
564 diariamente com ele, como também no que concerne à questão funcional. A presidente do  
565 conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, falou que gostaria de registrar o fato do  
566 servidor ter saído de casa para o trabalho e, infelizmente não ter voltado. A presidente do  
567 conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em votação o ponto dez, o que foi  
568 aprovado por unanimidade. **PONTO ONZE**: A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho**  
569 **Serafim de Oliveira**, colocou em discussão o décimo primeiro ponto de pauta, outras  
570 ocorrências. O conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** falou que as universidades atualmente  
571 são estratégicas quando criam cooperações institucionais, e uma das principais cooperações  
572 que a Ufersa possui era com a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais  
573 de Ensino Superior – Andifes, e de repente a Ufersa é informada que deixou a Andifes, que a





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

574 gestora ingressa em outra instituição e isso causa espanto. Falou que inclusive foi relatado  
575 pelo Vice-reitor que a decisão foi mais de cunho pessoal. Questionou sobre o que está  
576 havendo com a Ufersa que está perdendo laços institucionais importantes e o que se ganhou  
577 ao sair da Andifes. Explicou que está preocupado com o comprometimento de alguns  
578 programas de pós-graduação, em especial a pós-graduação que ajudou a formar na Ufersa, e  
579 que vem formando quase sessenta servidores públicos, e que tinha um vínculo direto com a  
580 Andifes. Falou que além desse incômodo de saber que a presidente do Conselho faz parte de  
581 uma instituição, que ao seu entender faz parte de um arranjo político combativo às resistências  
582 que acontecem no país, e o Consuni não foi consultado sobre a decisão de sair da Andifes.  
583 Questiona sobre o que ganha a Ufersa ao aderir a esse novo arranjo. Indagou sobre o porquê  
584 de a gestão não possuir uma “agenda do reitor”, que especifique as viagens institucionais, os  
585 fins e objetivos, já que um dos princípios da gestão pública é a clareza orçamentária. O  
586 conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** disse que na reunião ordinária anterior, e sobre o  
587 ponto de pauta relacionado à nota de repúdio a adesão da Ufersa à Associação dos Reitores  
588 das Universidades Federais do Brasil – Afebras, e a discussão iniciou no dia 13 de agosto de  
589 2022, através da Resolução Consuni nº 38/2022, o Consuni manifestou-se contrário a saída da  
590 Andifes. Falou que a Andifes, no dia 23 de fevereiro de 2022, emitiu um ofício de número  
591 13/2022, onde foi informado que devem ser desligados dos diretórios regionais, colégios,  
592 fóruns, grupos de discussões, listas ou coletivos, os dirigentes ou representantes ligados às  
593 instituições que já não fazem mais parte da Andifes. Ressaltou que nesse ofício a Ufersa foi  
594 citada. Falou que soube que vários pró-reitores, mesmo a Instituição Federal de Ensino  
595 Superior - Ifes não fazendo parte da Andifes, se recusam a sair desses fóruns e colégios,  
596 demonstrando a importância da Andifes. Ressaltou que a Escola Superior de Agronomia de  
597 Mossoró – Esam transformou-se em Ufersa em 2005, que começou a participar da Andifes em  
598 2007 como ouvinte e em 2008 filiou-se a ela. Explicou que entende que em grande parte da  
599 profissionalização da Ufersa, deu-se através da sua participação na Andifes. Disse que um dos  
600 encaminhamentos na última reunião ordinária foi solicitar esclarecimentos à reitoria de sua  
601 saída da Andifes. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, falou  
602 que a Ufersa, em termos de territorialidade, está atualmente em Mossoró, Angicos, Caraúbas e  
603 Pau dos Ferros, cidades do Rio Grande do Norte, mas onde for Semi-Árido no Brasil, a Ufersa  
604 ali pode estar, por isso a Ufersa não é periférica nem pobre. Disse que a Ufersa não perdeu  
605 nada saindo da Andifes. Ressaltou que a Ufersa não vai se isolar, pois todos os convênios que  
606 o Ministério da Educação fez com a Andifes, estará fazendo com a Afebras, que a Andifes era  
607 uma instituição de dirigentes e que a sua filiação não necessita de consulta a conselhos, o que  
608 se configura da mesma forma com a Afebras. Explicou que a decisão de sair da Andifes já foi  
609 exposta, que a associação tem suas contribuições. Falou que se a Andifes era tida como um



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

610 mito, ele já foi desmistificado. Ressaltou que os reitores foram desrespeitados pelo antigo  
611 gestor da Andifes. Disse que a Afebras é apartidária e apolítica. Explicou que chegou um  
612 momento na Andifes que os reitores ou saíam ou se isolavam. Ressaltou que tem todo o  
613 respeito pela Andifes e pelos colegas que lá estão, inclusive está sendo programada uma  
614 reunião e todos os reitores de todas as universidades serão convidados. Disse que a Afebras  
615 está nascendo e necessita de tempo para ser consolidada. Acrescentou que a Ufersa não está  
616 isolada e que a instituição está buscando espaço na internacionalização. O conselheiro **Ângelo**  
617 **Magalhães Silva** falou que gostaria de explicar que o uso da palavra “periférica” não foi  
618 pejorativo, que usou o termo pra falar que a instituição está distante dos grandes centros  
619 científicos do Brasil e do mundo. Disse que a questão central é por que a gestora não  
620 consultou os conselhos e tomou uma decisão política. Explicou que a preocupação é que a  
621 decisão pode vir a causar prejuízo pros programas de pós-graduação da Ufersa. Questionou se  
622 a permanência da Ufersa à Andifes ou sua adesão a esta outra associação não poderia ser  
623 discutida pelo Conselho. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**,  
624 falou que não é necessária a consulta ao conselho, e que a Andifes é uma instituição de  
625 dirigentes e não de universidades. Que nenhum programa de pós será prejudicado e que os  
626 estudantes internacionais receberão todo auxílio tanto da Ufersa como do Itamaraty. A  
627 conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Morais** falou que a saída da Ufersa da Andifes foi algo  
628 que causou bastante estranheza de toda comunidade, bem como soou muito pejorativo pra  
629 gestão, haja vista a importância da Andifes pra Ufersa. Disse que apoia a nota de repúdio em  
630 detrimento da saída da instituição da Andifes. Explicou que como representante Técnica  
631 administrativa, recebeu um encaminhamento de denúncia de um servidor do Hospital  
632 Veterinário – Hovet, em virtude do setor não ofertar um ambiente seguro durante a pandemia.  
633 Ressaltou que ainda não checou a informação, mas é muito importante que a gestão procure  
634 conhecer dessa situação e confirmar ou não o ocorrido. Falou que ficou muito feliz pela justa  
635 homenagem ao servidor Jansen Câmara Bezerra por parte da instituição. Disse que também  
636 fica feliz em informar sobre o fato do Sindicato Estadual dos Trabalhadores em Educação no  
637 Ensino Superior – Sintest/RN estar completando 31 anos de existência, entidade que  
638 bravamente luta pelo interesse dos servidores da UFRN e Ufersa. O conselheiro **Hudson**  
639 **Pacheco Pinheiro** falou que apoia a fala dos conselheiros sobre a Andifes, pois os laços  
640 devem se fortalecer e não o contrário, haja vista de termos um Ministério da Educação - MEC  
641 com tanta rotatividade causada por suspeitas de incompetência e irregularidades na  
642 distribuição de verbas do MEC. Disse que gostaria de repetir os parabéns feitos na sétima  
643 reunião ordinária de 2021 às representações estudantis dos conselhos superiores, que são  
644 bastante participativas na proposição de temas para debates, contudo, repete também a  
645 solicitação feita na mesma reunião, que as inclusões de pontos de pauta principalmente de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

646 temas delicados, sejam feitas com antecedência para que a documentação seja incluída na  
647 pasta, haja vista ser necessário realizar uma análise profunda da matéria. O conselheiro  
648 **Wesley de Oliveira Santos** disse que reforça o pedido do conselheiro Hudson Pacheco  
649 Pinheiro, sobre os documentos que devem ser previamente enviados nas pastas das reuniões.  
650 Explicitou que também é importante uma análise *a priori* sobre a aplicabilidade do tema com  
651 relação aos conselhos, verificando se a discussão não remete a responsabilidade de outro  
652 conselho. Falou que parabeniza um evento que ocorreu, organizado pelo CCBS e o DBIO, que  
653 foi o primeiro fórum sobre políticas educacionais e novas fronteiras da atuação docente para o  
654 ensino superior inovador, que ocorreu entre 21 a 24 de fevereiro de 2022, aberto também a  
655 outros professores de outras áreas. O conselheiro **Paulo Caetano Davi** informou que a  
656 Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern recebeu autonomia e aprovado um  
657 plano de cargos e salários. Disse que é importante comunicar essas notícias por que o  
658 fortalecimento das universidades potiguaras deve sempre ser fomentado. Falou que participou  
659 da fundação do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior – Andes  
660 que à época era composto por universidades estaduais na sua predominância. Perguntou  
661 sobre se a criação da Afebras não seria uma ação política, já que poderia ser uma associação  
662 que tivesse mais receptividade com a nova entidade. Ressaltou que a explicação da gestora  
663 sobre a saída da Andifes não foi suficiente e entende que o Consuni deveria ter sido  
664 comunicado da decisão de ingressar noutra instituição. O conselheiro **Francisco Edcarlos**  
665 **Alves Leite** falou que gostaria de relatar uma situação que foi deliberado na nona reunião  
666 extraordinária de 2021, sobre a escolha de comissão para elaborar o processo de edital para  
667 coordenação geral da Universidade Aberta do Brasil – UAB, e questiona sobre isso por que  
668 recebe mensagens de pessoas perguntando sobre o tema. A presidente do conselho,  
669 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, disse que em virtude da ausência da conselheira  
670 Kátia Cilene da Silva Moura, pede a secretaria da SOC para entrar em contato com a mesma  
671 solicitando as informações e posteriormente encaminhar para todos os conselheiros. O  
672 conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** disse que com relação ao ponto que estava em  
673 pauta e depois retirado, na sessão anterior, a respeito da manifestação 116/2022, sobre uma  
674 queixa das pessoas se posicionarem próximas umas das outras nas reuniões, e o Consuni  
675 decidiu retirar de pauta, mas com a responsabilidade da reitoria enviar para a Ouvidoria uma  
676 resposta. Falou que é importante apresentar ao Conselho a resposta a ser enviada. A  
677 presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, solicitou à Secretaria da  
678 SOC para que providenciasse a verificação dessa resposta e pautasse assim que ela tivesse  
679 disponível. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** disse que com relação a adesão da  
680 Ufersa a Afebras, entende que a fala da presidente do conselho, Ludimilla Carvalho Serafim de  
681 Oliveira, sobre essa ser uma decisão discricionária, mas todas as políticas da Universidade são



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

682 deliberadas nos conselhos superiores. Explicitou que acha estranha a fala de que a Andifes  
683 desrespeitou reitores ao ponto de ocasionar a saída de uma instituição de seus quadros. Disse  
684 que comparou o estatuto da Afebras com a Andifes, e notou uma diferença com relação a  
685 natureza das duas instituições, e percebeu que a Andifes congrega as instituições  
686 representada pelos seus dirigentes máximos, já a Afebras congrega reitores de instituições, e  
687 dessa forma fica claro a representação dessas entidades e a Afebras está preocupada em  
688 representar o reitor, e não a instituição. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** falou  
689 que gostaria de realizar o registro de que hoje, dia 1º de abril, faz 58 anos que houve o maior  
690 golpe contra a democracia desse país, o golpe militar de 1964, até que os civis voltassem ao  
691 poder em 85 e pudéssemos eleger um presidente a partir de 89. Disse que é importante que  
692 nunca esqueçamos para que jamais repitamos, por que houve ditadura, houve tortura, houve  
693 mortes e houve uma comissão da verdade que contou como tudo aconteceu. O conselheiro  
694 **Sidnei Miyoshi Sakamoto** disse que na universidade se desenvolve ciência, tecnologia,  
695 filosofia e artes, e nunca esses quatro segmentos do conhecimento humano foram tão  
696 atacados como neste governo atual. Falou que se está discutindo qual vantagem da Ufersa  
697 fazer parte dessa nova associação de dirigentes, que já se diz apolítica e apartidária, mas  
698 parece não ser laica. Ressaltou que já se viu como o MEC funcionou na gestão desse último  
699 ministro que cai hoje, e toma posse o novo interino que é o número dois da pasta. Explicou que  
700 apoia a homenagem ao servidor Jansen Câmara Bezerra, mas falou que não seria o caso de  
701 postergar essa homenagem, pois entende que não seria justo com o servidor homenageado,  
702 pois ninguém merece ter uma placa em sua homenagem com uma placa acima de uma que  
703 está escrito Jair Messias Bolsonaro. O conselheiro **Samuel Oliveira de Azevedo** falou que a  
704 homenagem é para o prédio ter o nome dele, e não uma placa decorativa. Acrescentou que se  
705 sente ofendido por tentarem politizar essa homenagem ao servidor. Por fim, a presidente do  
706 conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, deu por encerrada a reunião, e eu, Antonio  
707 Wilton de Moraes Junior, Secretário *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente ata, que,  
708 após lida e aprovada sem emendas, na reunião do dia 25 de novembro de 2022, segue  
709 assinada pela presidente do Consuni, pelos demais conselheiros presentes a esta reunião e  
710 por mim. xxxxxxxxxxxx

**Presidente:**

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira \_\_\_\_\_

**Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA):**

Francisco Edcarlos Alves Leite \_\_\_\_\_

Samuel Oliveira de Azevedo \_\_\_\_\_

**Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC):**

Hudson Pacheco Pinheiro \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Daniel Freitas Freire Martins \_\_\_\_\_

**Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF):**

José Flávio Timoteo Júnior \_\_\_\_\_

Wesley de Oliveira Santos \_\_\_\_\_

**Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN):**

Kátia Cilene da Silva Moura \_\_\_\_\_

**Centro de Ciências Agrárias (CCA):**

Daniel Valadão Silva \_\_\_\_\_

Rui Sales Junior \_\_\_\_\_

**Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS):**

Sidnei Miyoshi Sakamoto \_\_\_\_\_

**Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH):**

Ulisses Levy Silvério dos Reis \_\_\_\_\_

Ângelo Magalhães Silva \_\_\_\_\_

**Centro de Engenharias (CE):**

Rodrigo Nogueira de Codes \_\_\_\_\_

Alexandre José de Oliveira \_\_\_\_\_

**Representantes técnico-administrativos:**

Maria Kaliane de Oliveira Morais \_\_\_\_\_

Jalmir Dantas de Araújo \_\_\_\_\_

Gilcilene Lélia Souza do Nascimento \_\_\_\_\_

**Representantes discentes:**

Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira \_\_\_\_\_

Maria Vitoria Freire de Souza Bezerra \_\_\_\_\_

**Representante da comunidade:**

Paulo Caetano Davi \_\_\_\_\_

**Secretário *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**

Antônio Wilton de Morais Júnior \_\_\_\_\_